

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



MENSAGEM Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 01 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 20 de abril de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 726.882,00 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo coronavírus (Covid 19).

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 726.882,00 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).				
UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.005.2060 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	72.689,00	
		3190040000	02	72.688,00	
		3390300000	14	254.755,00	
		3390300000	02	254.750,00	
		4490520000	14	36.000,00	
		4490520000	02	36.000,00	
TOTAL				R\$ 726.882,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4,320/64 e descriminação abaixo:

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					
UNIDADE:02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	3390300000	14	30.000,00	
		3390390000	14	50.000,00	
TOTAL UNIDADE				80.000,00	

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					
UNIDADE:02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)	3390390000	14	30.000,00	
TOTAL UNIDADE				30.000,00	

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					
UNIDADE:02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	3390390000	14	123.444,00	
		4490520000	14	20.000,00	
TOTAL UNIDADE				143.442,00	

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE					

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.2030 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3390320000	14	80.000,00
TOTAL UNIDADE				80.000,00

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE:02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.005.2023 MANUTENÇÃO DO PISO FÍXO DE VIGILÂNCIA - PFVPS	3390300000	14	15.000,00
		3390390000	14	15.000,00
TOTAL UNIDADE				30.000,00

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE:02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3390390000	02	80.000,00
		3390340000	02	283.438,00
TOTAL				363.438,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edimario Paim de Cerqueira
 Prefeito Municipal